Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 32/80

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração parcial do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim

Ofício nº 303/80-C.M.

Votorantim, 29 de outubro de 1980.

Senhor Presidente:

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do nosso Município, foi elaborado em 1968, de acôrdo com a Lei nº 111 de 13 de maio de 1968. Desde então operaram-se algumas modificações no traçado do Plano, sem contudo alterar a estrutura planejada, conforme é previsto no artigo 8 daquela Lei. E tais modificações alhures, objetivaram adaptar circunstâncias criadas pelo próprio desenvolvimento da cidade, pois nada é imutável.

Agora, com o incluso projeto de Lei, vimos submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, autorização para alterar parcialmente o Plano Diretor, visando transferência das áreas de recreação e institucional localizada no Mapa do Planejamento Territorial nº 4, com frente para a Avenida Gabriel Pizza, para local mais condizente e próximo à localização atual, tudo em obediência ao artigo 9º da Lei nº 111/68, sendo certo que o parágrafo único desse artigo foi revogado pela Lei nº 331 de 20 de novembro de 1978.

E o novo local, conhecido por "AREM" (Associação Recreativa dos Empregados da Metidieri), conforme consta do artigo 1º do projeto, de propriedade da família Metidieri, engloba uma área de 12.350 metros quadrados para o sistema de recreio e 3.920 metros quadrados para edifícios públicos, de acôrdo com a planta inclusa. E a área destinada à recreação já conta com diversas benfeitorias, tais como: vestiário; salas de jogo/bar; campo de bocha ; quadras, etç...

Por suas características, esse local se apresenta em melhores condições de ser reservado à recreação ou lazer, considerando que a área atualmente reservada não oferece condições para os fins destinados, visto ser defronte a uma Avenida, quando é certo que para um local destinado à recreação, há que se pressupor algum isolamento para segurança, principalmente de crianças, bem como tranquilidade para os usuários.

Em futuro não distante, a Avenida Gabriel Pizza haverá de receber tráfego intenso e daí a nossa cautela.

Assim, enquanto as áreas demarcadas no Planejamento permitem uma reserva de quase 8.000 metros quadrados para lazer e 3.200 metros quadrados para uso institucional, vamos contar, com a nova locaização, com uma superfície de mais de 16.000 metros quadrados além das benfeitorias referidas, as quais ficarão integradas ao local, sem ônus para o Município. E estas benfeitorias, inclusive a demarcação das áreas em questão, foram objetos de estudos e levantamento do nosso Setor de Topografia, atendendo à critérios técnicos e disposição da pioneira família Metidieri, a qual pretende implantar um loteamento na gleba situada na Avenida Gabriel Pizza, mas gravada em parte, pelo Plano Diretor, tudo conforme consta do Processo 2207/80 desta Prefeitura.

E a razão primordial desta alteração, por óbvio, está em que o posicionamento das áreas de uso público no contexto da malha urbana obedece a preceitos técnicos e de conceituação, visto estar relacionada à população a ser atendida, seus acessos e a sua potencialidade vocacional de uso.

Pelas razões expostas e pelo significado de que se reveste o assunto e em especial o interesse público relevante, nossa confiança é a de contarmos com a aprovação deste projeto de lei, so

licitando para tanto seja o mesmo apreciado de acôr do com o disposto no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a Vossa Excelência e dignos Edis, nosso integral respeito e consideração.

Atenciosamente

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PROJETO DE LEI Nº 32/80

Dispõe sobre alteração parcial do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A localização das áreas de recreação e de edifícios públicos previstas no Planejamento Territorial nº 4 do Município de Votorantim, aprovado pela Lei nº 111 de 13 de maio de 1968, com frente para a Avenida Gabriel Pizza, fica transferida para o local conhecido por "AREM" (Associação Recreativa dos Empregados da Metidieri), situada no final da Rua Vicente Metidieri, até os limites de propriedade dos sucessores de Pedro Augusto Rangel, conforme levantamento planimétrico anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em

Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

fls . 2

29 de outubro de 1980 - XVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

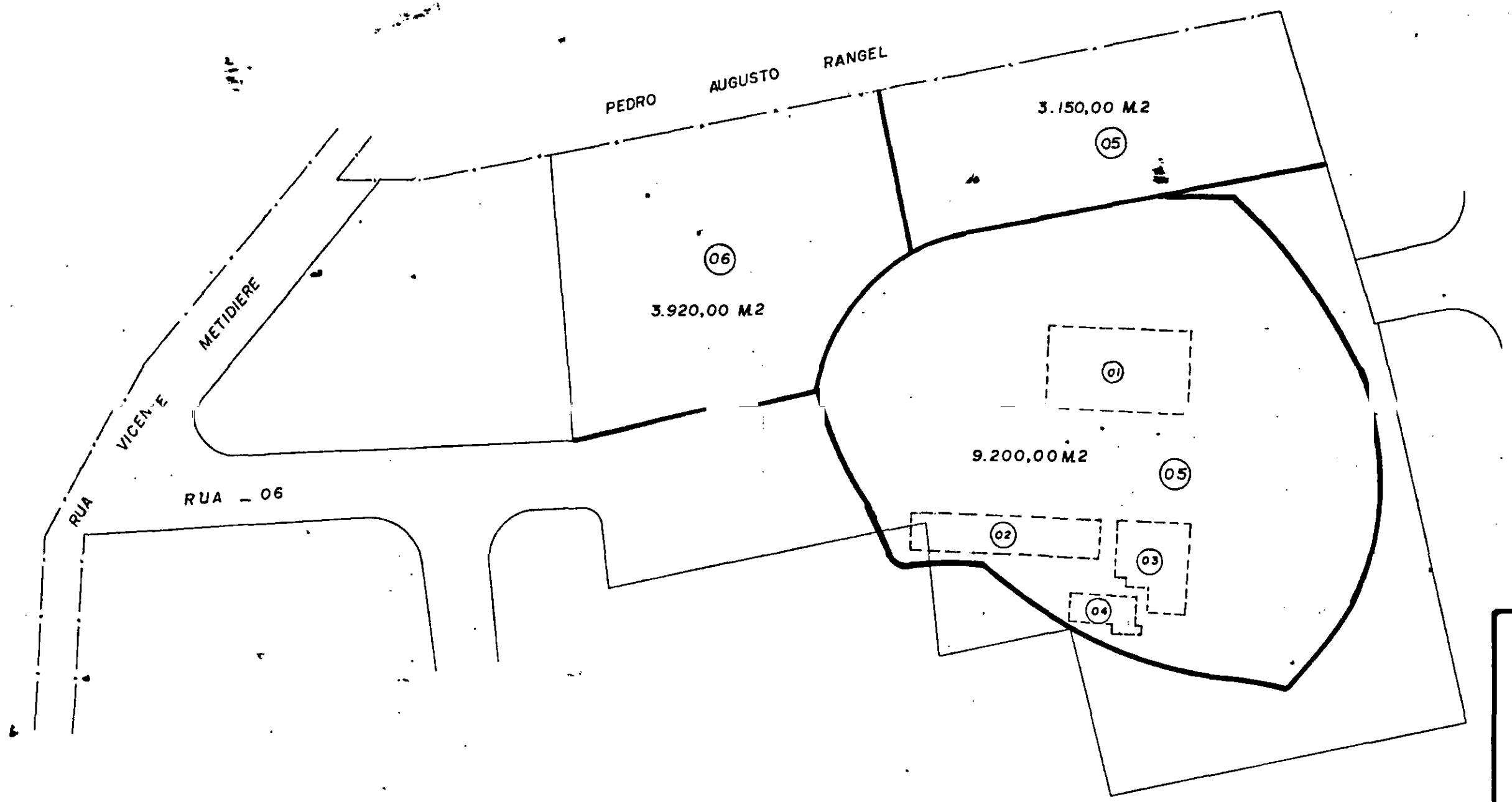

CONVENÇÃO

01	QUADRA	
02	BOCHA	
03	SALA DE JOGOS / BAR	
04	VESTIARIO	
05	SISTEMA DE RECREIO	12.350,00 M2 – 15,877 %
06	EDIFICIO PÚBLICO	3.920,00 M2 – 5,000 %
	TOTAL	16.270,00 M2 – 20,877 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO.

ÁREAS

DES. NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 09 09 80	ESCALA 1:1000
	SUPERVISOR	COORDENADOR	

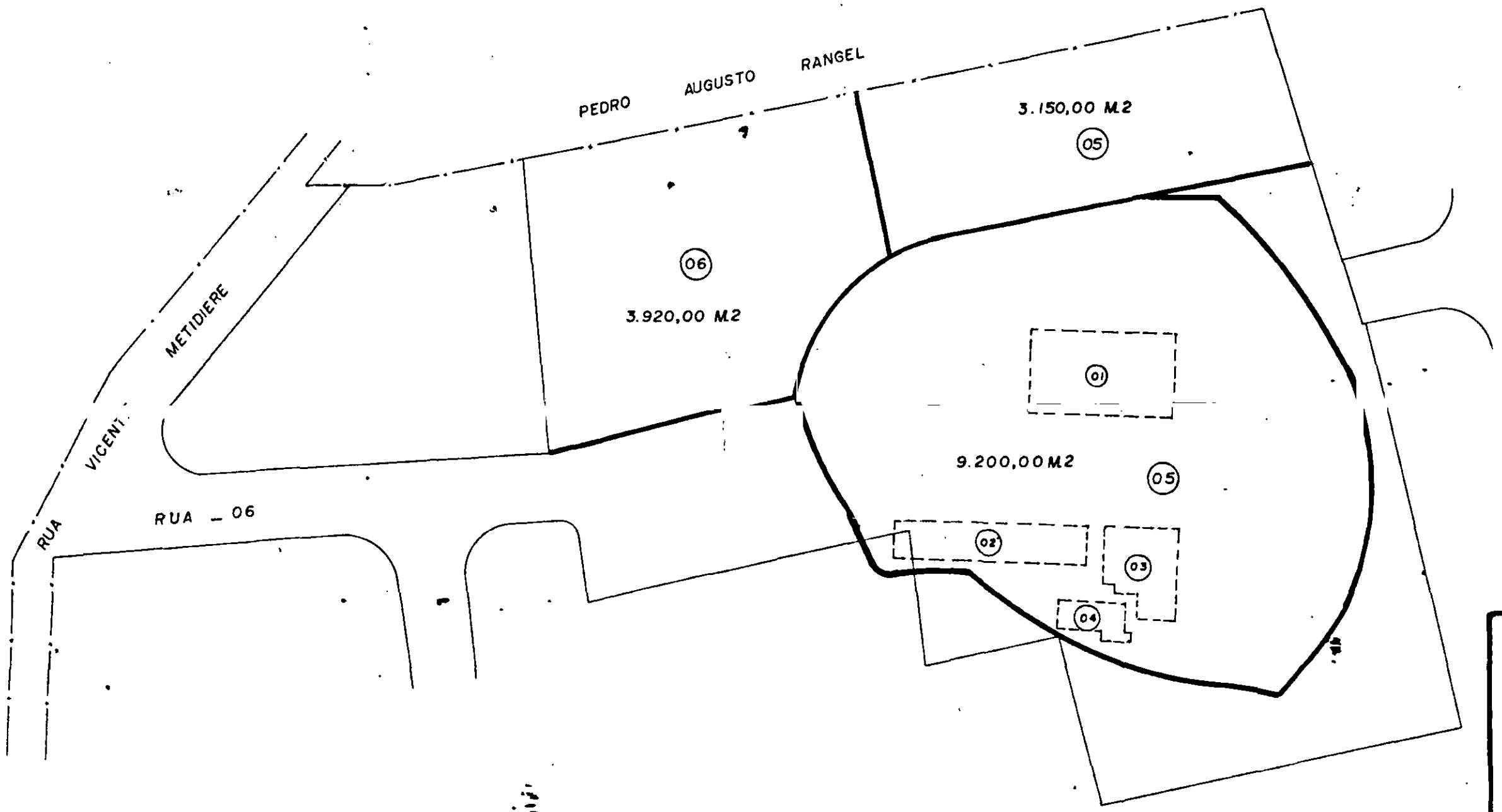

CONVENÇÃO

01	QUADRA	
02	BOCHA	
03	SALA DE JOGOS / BAR	
04	VESTIARIO	
05	SISTEMA DE RECREIO	12.350,00 M2 – 15,877 %
06	EDIFICIO PÚBLICO	3.920,00 M2 – 5,000 %
	TOTAL	16.270,00 M2 – 20,877 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO APRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO.

ÁREAS

DES. NUNES	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 09 09 80	ESCALA 1:1000
	SUPERVISOR	COORDENADOR	

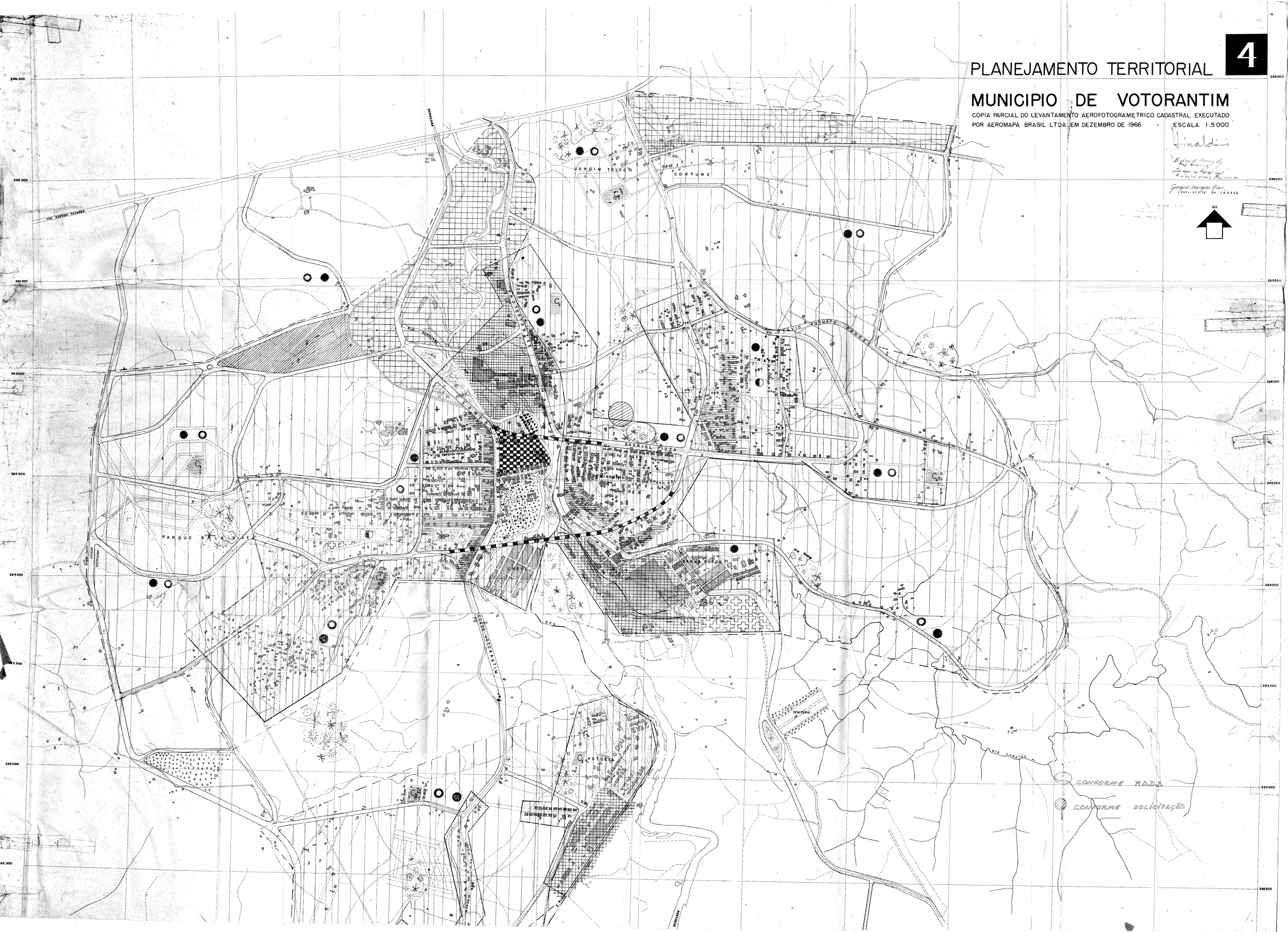

PLANEJAMENTO TERRITORIAL
4
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
COPIA PARCIAL DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICO CADASTRAL EXECUTADO
POR AEROMAPA BRASIL LTDA EM DEZEMBRO DE 1966 · ESCALA 1:5000
Finaldi
Georgino Marques Dias
PRESIDENTE DA CÂMARA
N.V.
JARDIM TOLEDO
CORTUME
VIA RAPOSO TAVARES
SOROCABA
AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL
GABRIEL PIZZA
DOMINGUINHOS
PARQUE BELA VISTA
CHAVE
BARRA FUNDA
EDADE VOTORANTIM
CEMITÉRIO
RIO CUBATÃO
CONFORME P.D.D.I.
CONFORME SOLICITAÇÃO